

PROJETO DE LEI Nº 039
=====

AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis
faço saber a todos os habitantes do município que, a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente
Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para as dotações - /
9.000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, a importância de Cr\$ 14.000.000,00
(Quatorze milhões de cruzeiros).

Art.2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo
autorizado anular dotações vinculadas as unidades abaixo discriminadas

03 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3.250.00 - Transferências a Pessoas-	1.000.000,00
4.120.00 - Equipamentos e Mat.Permanentes-	<u>500.000,00</u>
S O M A	1.500.000,00

05 - D.M.E.R.

3.120.00 - Material de Consumo-	3.500.000,00
4.110.00 - Obras e Instalações-	5.000.000,00
4.120.00 - Equipamentos e Mat.Permanentes-	<u>3.000.000,00</u>
S O M A	11.500.000,00

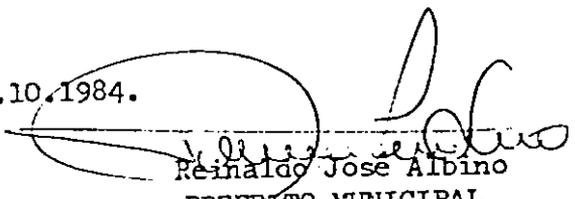
06 - SETOR DE SAÚDE

4.110.00 - Obras e Instalações-	<u>1.000.000,00</u>
S O M A	<u>1.000.000,00</u>

T O T A L- 14.000.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 20.10.1984.


Reinaldo José Albino
PREFEITO MUNICIPAL